



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 457, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 142.494,17 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2173	35.813,59
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	30.857,70
3	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	71.517,86
4	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2173	4.305,02
TOTAL				R\$ 142.494,17

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 35.813,59 (trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação; e, o restante, R\$ 106.680,58 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e oito centavos), por superávit orçamentário do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de agosto de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.